

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de britas diversas através de ata de Registro de Preços

A contratação é necessária, tendo em vista que a SMDECT é responsável pela manutenção de espaços públicos como o Parque Centenário, a Biblioteca Pública Municipal Hélio Alves de Oliveira, a Biblioteca e Telecentro Timbaúva e o Complexo da Estação da Cultura. Neste sentido, faz-se necessária a aquisição para suprir eventuais necessidades destes referidos locais; na SMDESCH há necessidade destes itens para o banco de materiais; a SMDR é responsável pela manutenção de todas as estradas rurais do município. A manutenção constante das estradas é de extrema necessidade para manter e garantir a segurança na trafegabilidade para os moradores e também para o escoamento de suas produções; a SMED utiliza nos pátios das Escolas, bem como em pequenos reparos nos prédios das mesmas; a SMMA necessita adquirir às britas, pois este material será útil nas demandas da secretaria, bem como nos auxílios que ela presta aos outros setores da prefeitura; Na SMS é necessário para reformas e construções nos postos de saúde e na SMS; para a SMVSU são materiais indispensáveis para a secretaria, pois utilizam na manutenção de vias, calçadas, parques e praças.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	SMDR	SMED	SMDESCH	SMMA	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1	Tonelada	10	Base para asfalto	8000	0	0	0	100	15000	0	23100
2	1	Tonelada	10	Brita 3/4	7000	1000	500	500	100	20000	500	29600
3	1	M³	10	Brita nº 1 rosa	0	500	300	500	0	1500	500	3300
4	1	Tonelada	10	Brita nº 2	10000	500	500	500	0	10000	500	22000
5	1	Tonelada	10	Brita nº 3	7000	500	500	500	0	10000	500	19000
6	1	Tonelada	10	Brita nº 4	3000	500	0	500	0	10000	500	14500
7	1	Tonelada	10	Pedrisco	0	700	500	700	0	20000	500	21700
8	1	Tonelada	10	Pedrisco em pó	0	0	0	0	0	10000	500	11000
9	1	Tonelada	10	Pó de brita	5000	300	500	300	0	20000	500	26800
10	1	Tonelada	10	Rachão limpo	1000	0	0	0	30	20000	500	21530
Total					4500	2800	41000	4000	3500	230	136500	192530

Legenda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SMDESC: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.
 NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**
 NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 123** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que as britas foram entregues de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento dos bens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, aquisição de britas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de pregão, devido ser uma revisão a ser definida no processo preliminar, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

O fornecedor deverá entregar o material e/ou prestar o serviço, no prazo e local (is) informado (s) e de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no objeto.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Registro de preços

a.1) Viabilidade de mercado: Há propensos fornecedores e disponibilidade no mercado de fornecedores aptos ao objeto da pretendido

a.2) Viabilidade econômica: Alguns itens foram obtidos em pesquisa em preços público, e diretamente com fornecedores.

a.3) Viabilidade operacional: As secretarias participantes possuem necessidades conforme demandas de cada, todas possuem infraestrutura para adquiri-las e recursos humanos necessários

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Base para asfalto	23.100	R\$ 68,00	R\$ 1.570.800,00
Brita ¾	29.600	R\$ 65,00	R\$ 1.924.000,00
Brita n°1 rosa	3.300	R\$ 60,00	R\$ 198.000,00
Brita n° 2	22.000	R\$ 63,00	R\$ 1.386.000,00
Brita n° 3	19.000	R\$ 64,00	R\$ 1.216.000,00
Brita n° 4	14.500	R\$ 65,00	R\$ 942.500,00
Pedrisco	21.700	R\$ 63,00	R\$ 1.367.100,00
Pedrisco em pó	11.000	R\$ 66,00	R\$ 726.000,00
Pó de brita	26.800	R\$ 68,00	R\$ 1.822.400,00
Rachão limpo	21.530	R\$ 60,00	R\$ 1.291.800,00

b) Solução 2: Compra Única

a.1) Viabilidade de mercado: Há propensos fornecedores e disponibilidade no mercado de fornecedores aptos ao objeto da pretendido

a.2) Viabilidade econômica: Alguns itens foram obtidos em pesquisa em preços público, e diretamente com fornecedores, porém nesse caso torna-se menos vantajoso ao município

a.3) Viabilidade operacional: As secretarias participantes possuem necessidades conforme demandas de cada, todas possuem infraestrutura para adquiri-las e recursos humanos necessários

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
---------	--------	----------------------	----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Base para asfalto	23.100	R\$ 68,00	R\$ 1.570.800,00
Brita ¾	29.600	R\$ 65,00	R\$ 1.924.000,00
Brita nº1 rosa	3.300	R\$ 60,00	R\$ 198.000,00
Brita nº 2	22.000	R\$ 63,00	R\$ 1.386.000,00
Brita nº 3	19.000	R\$ 64,00	R\$ 1.216.000,00
Brita nº 4	14.500	R\$ 65,00	R\$ 942.500,00
Pedrisco	21.700	R\$ 63,00	R\$ 1.367.100,00
Pedrisco em pó	11.000	R\$ 66,00	R\$ 726.000,00
Pó de brita	26.800	R\$ 68,00	R\$ 1.822.400,00
Rachão limpo	21.530	R\$ 60,00	R\$ 1.291.800,00

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após a realização do levantamento de mercado, a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação é a Solução nº 1.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução atentando aos padrões e preços de mercado.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 11 de julho de 2024.

Marcos Nathan Martins da Silva
Chefe de Setor de Atividades Auxiliares
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável